

# Caderno de resumos

Convenção sobre  
Diversidade Biológica – CDB



**Estratégia e Planos de Ação Nacionais  
para a Biodiversidade - EPANBs**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA





# Sumário

<b>Introdução</b>	<b>4</b>
<b>Decisão CDB 15/4 do Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade</b>	<b>6</b>
Seção A. Antecedentes	7
Seção B. Finalidade	9
Seção C. Considerações para a implementação do Marco	10
Seção D. Relação com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	14
Seção E. Teoria da mudança	14
Seção F. Visão para 2050 e Missão para 2030	14
Seção G. Objetivos Globais para 2050	15
Seção H. Metas Globais para 2030	16
Seção I. Mecanismo de implementação e apoio, e condições propícias	22
Seção J. Responsabilidade e transparência	23
Seção K. Comunicação, educação, conscientização e aceitação	24
<b>Sumário Executivo da EPANB de 2017</b>	<b>26</b>
<b>Sumário Executivo do 6º Relatório Nacional para a CDB</b>	<b>30</b>





# Introdução

<sup>1</sup> A CDB, sua Conferência das Partes e as Decisões que adotam são explicadas mais adiante neste arquivo.

<sup>2</sup> Este Marco Global também pode ser chamado de Marco de Kunming-Montreal em referência às duas cidades onde foram realizadas a 15ª COP da CDB, que aconteceu dividida em duas partes: a primeira foi em dezembro de 2021, na cidade de Kunming na China, e a segunda foi dezembro de 2022, em Montreal, no Canadá.

<sup>3</sup> Em 2010, durante a Décima Conferência das Partes (COP-10) da Convenção sobre Diversidade Biológica, ocorrida na cidade de Nagoya, Província de Aichi, no Japão, foi adotado o Plano Estratégico para Biodiversidade 2011-2020, que contemplou um conjunto de metas para serem alcançadas até 2020. Esse conjunto de metas ficou conhecido como "Metas de Aichi" para a Biodiversidade.

Durante a **Décima Quinta Conferência das Partes (COP-15) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)**<sup>1</sup> foi adotado o **Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade**. Nele ficaram definidas 23 metas para 2030 (Decisão CDB 15/4) que objetivam deter e reverter a perda de biodiversidade para colocar a natureza em um caminho de recuperação para o benefício das pessoas e do planeta, conservando e usando de forma sustentável a biodiversidade e garantindo a distribuição justa e equitativa dos benefícios do uso de recursos genéticos. Na Decisão CDB 15/4 ficou estabelecida a necessidade de os países revisarem e atualizarem as estratégias e planos de ação nacionais em matéria de biodiversidade para se harmonizarem ao **Marco Global de Kunming-Montreal**<sup>2</sup>.

De outra forma, a última versão da Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB do Brasil foi elaborada para o período de 2010 a 2020, tendo sido publicada em 2017. Essa versão do documento tratava das **Metas de Aichi**<sup>3</sup>, aprovadas na Décima Conferência das Parte (COP-10), quando foi previsto que todos os países signatários deveriam atingir 20 metas.

Atualmente, com a adoção do novo Marco Global de Kunming-Montreal e o curto prazo que tanto o Brasil como os demais países possuem para atingir essas novas metas, é essencial a atualização da EPANB, de forma que suas ações e iniciativas contribuam para o alcance desse Marco.



O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais lançou no dia 22 de maio de 2023, em comemoração ao Dia Internacional da Biodiversidade, consulta online pública para colher subsídios a fim de atualizar a EPANB (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-epanb>).

Essa consulta online é parte de uma série de oficinas que estão sendo realizadas com os mais diversos setores da sociedade, de forma que as contribuições para a atualização da EPANB reflitam os anseios da sociedade.

Para facilitar a compreensão sobre o assunto, alguns documentos relevantes e que contribuirão com o processo de consulta foram sistematizados nesta publicação. O intuito deste material é facilitar o entendimento do que é a EPANB, contextualizar a situação da biodiversidade no país e quais ações são executadas.

Esta publicação contempla os seguintes documentos:

- a tradução livre da Decisão 15/4 da CDB;
- o Sumário-Executivo da EPANB relativa ao período de 2011 a 2020;
- e a versão executiva do 6º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica.





# **Decisão CDB 15/4 do Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade**

**Adotada durante a 15ª Conferência das Partes  
4 Objetivos para 2050  
23 Metas de Ação para 2030**

Decisão 15/4 Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade,  
em tradução livre para o português  
[com quatro Objetivos para 2050 - Seção G - e 23 Metas de Ação para 2030 - Seção H]  
Observação: onde se lê “Partes”, leia-se “Países membros da Convenção”.



## Seção A. Antecedentes

1. A diversidade biológica, ou simplesmente biodiversidade, é fundamental para o bem-estar humano, um planeta saudável e a prosperidade econômica de todas as pessoas, inclusive para viver bem em equilíbrio e harmonia com a Mãe Terra. Dependemos dessa diversidade para alimentação, medicamentos, energia, ar e água limpos, proteção contra desastres naturais, assim como para o lazer e a inspiração cultural, e ela sustenta todos os sistemas de vida na Terra.
2. O **Marco Global da Biodiversidade** busca responder ao relatório da **Avaliação Global sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos**<sup>4</sup>, publicado em 2019, pela Plataforma Intergovernamental Científica-Política sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES, sigla em inglês), à quinta edição do **Panorama da Biodiversidade Global**<sup>5</sup> e a muitos outros documentos científicos que proporcionam amplas evidências de que, apesar das iniciativas em curso, a diversidade biológica está se deteriorando em todo o mundo a um ritmo sem precedente na história da humanidade. Tal como se indica no **relatório da avaliação global da IPBES**<sup>6</sup>:

Em média, ao redor de 25 por cento das espécies de grupos de animais e plantas avaliados estão ameaçadas, sugerindo que ao redor de um milhão de espécies já enfrentam a extinção, muitas nas próximas décadas, a menos que se adotem medidas para reduzir a intensidade das causas da perda de diversidade biológica. Sem tais medidas, haverá uma maior aceleração do ritmo de extinção de espécies em todo o mundo, que já está entre dezenas a centenas de vezes superior à média dos últimos dez milhões de anos.

A biosfera, da qual depende toda a humanidade, está sofrendo alterações sem precedentes em todos os níveis espaciais. A diversidade biológica – a diversidade dentro das espécies, entre espécies e a diversidade dos ecossistemas – está diminuindo a um ritmo mais rápido que nunca na história humana.

<sup>4</sup> **Fonte:** IPBES (2019). Global Assessment Report on Biodiversity and Ecosystem Services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services. IPBES secretariat, Bonn, Germany

<sup>5</sup> **Fonte:** Secretariat of the Convention on Biological Diversity (2020). Global Biodiversity Outlook 5. Montreal.

<sup>6</sup> **Fonte:** IPBES (2019). Os seguintes parágrafos foram retirados das mensagens-chaves A6, A, D e B respectivamente, do “Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services. IPBES secretariat, Bonn, Germany”.





É possível conservar, restaurar e usar a natureza de maneira sustentável ao mesmo tempo que se alcançam outras metas sociais mundiais se emprendermos com urgência iniciativas coordenadas que promovam uma mudança transformadora.

Os indutores diretos desta mudança com maior repercussão mundial têm sido (começando com aqueles mais impactantes): as mudanças no uso da terra e do mar, a exploração direta dos organismos, as mudanças climáticas, a contaminação e a invasão por espécies exóticas. Estes cinco indutores diretos são o resultado de uma série de causas subjacentes, os indutores indiretos de mudanças, que são, por sua vez, respaldados por valores e comportamentos sociais. (...) A taxa de mudança nos indutores diretos e indiretos difere entre as regiões e países.

<sup>7</sup> O Plano Estratégico para Biodiversidade 2011-2020 é mais conhecido como as Metas de Aichi.

<sup>8</sup> A Agenda 2030 e seus objetivos se encontram comentados mais adiante.

<sup>9</sup> Os objetivos são:

- 1) a conservação da diversidade biológica;
- 2) a utilização sustentável de seus componentes; e
- 3) a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de

3. O Marco Global da Biodiversidade, baseando-se no **Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020**<sup>7</sup>, suas conquistas, lacunas e lições aprendidas, assim como na experiência e realizações de outros acordos ambientais multilaterais relevantes, estabelece um ambicioso plano para implementar uma ação ampla que resulte na transformação da relação de nossas sociedades com a biodiversidade até 2030, em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**<sup>8</sup>, e para garantir que, até 2050, seja atendida a visão compartilhada de viver em harmonia com a natureza.





## Seção B. Finalidade

4. O Marco tem como finalidade catalisar, facilitar e impulsionar a ação urgente e transformadora dos Governos, dos governos subnacionais e locais e com a participação de toda a sociedade, para deter e inverter a perda de diversidade biológica, para alcançar os resultados que estabelecem sua visão, missão, objetivos e metas, e contribuir assim a alcançar os **três objetivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica e a seus Protocolos**<sup>9</sup>. A finalidade é a plena implementação dos três objetivos da Convenção de modo equilibrado.
5. O Marco está orientado a resultados, e procura guiar e promover em todos os níveis a revisão, formulação, atualização e implementação das políticas, os objetivos, as metas e as estratégias e planos de ação nacionais em matéria de biodiversidade, e facilitar o monitoramento e as avaliações periódicas da evolução em todos os níveis de modo mais transparente e responsável.
6. O Marco promove a coerência, a complementariedade e a cooperação entre a Convenção sobre a Diversidade Biológica e seus Protocolos, e outras convenções relacionadas com a diversidade biológica e outros acordos multilaterais que apoiam os objetivos da Convenção e seus Protocolos, respeitando seus respectivos mandatos, e cria oportunidades de coordenação e cooperação entre os diversos atores, a fim de melhorar a implementação do marco.

sua utilização, bem como dos conhecimentos tradicionais associados.

### Os protocolos são:

- 1) Protocolo de Nagoya sobre o acesso a recursos genéticos e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de sua utilização;
- 2) Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, o qual rege os movimentos de organismos vivos modificados e resultantes da biotecnologia moderna de um país para outro.



## Seção C. Considerações para a implementação do Marco

7. O Marco, com a inclusão de sua Visão, Missão, Objetivos e Metas, deve ser entendido, posto em prática, ser implementado, ser notificado e ser avaliado em conformidade com o seguinte:

### Contribuição e direitos dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais<sup>10</sup>

- a. O Marco reconhece os importantes papéis e contribuições dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais como guardiões da biodiversidade e como parceiros em sua conservação, restauração e uso sustentável. A implementação do Marco deve garantir que os direitos, conhecimento, incluindo conhecimento tradicional associado à biodiversidade, inovações, visões de mundo, valores e práticas de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais sejam respeitados, documentados e preservados com sua **liberdade, consentimento prévio e informado**<sup>11</sup>, inclusive por meio de sua participação plena e efetiva na tomada de decisões, de acordo com a legislação nacional relevante, instrumentos internacionais, incluindo a *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*<sup>12</sup>, e a *Declaração dos Direitos Humanos*. A este respeito, nada no Marco pode ser interpretado como diminuindo ou extinguindo os direitos que os povos indígenas atualmente tenham ou venham a adquirir no futuro;

### Diferentes sistemas de valores

- b. A natureza incorpora diferentes conceitos para diferentes pessoas, incluindo biodiversidade, ecossistemas, Mãe Terra e sistemas de vida. As contribuições da natureza para as pessoas também incorporam diferentes conceitos, como bens e serviços ecossistêmicos e dádivas da natureza. Tanto a natureza quanto as contribuições da natureza para as pessoas são vitais para a existência humana e boa qualidade de vida, incluindo o bem-estar humano, vivendo em harmonia com a natureza e vivendo bem em equilíbrio e harmonia com a Mãe Terra. O Marco reconhece e considera esses diversos sistemas e conceitos de valores, inclusive, para aqueles países que os reconhecem, os direitos da natureza e direitos da Mãe Terra, como sendo parte integrante do sucesso de sua implementação;

### Abordagem integral do governo e da sociedade

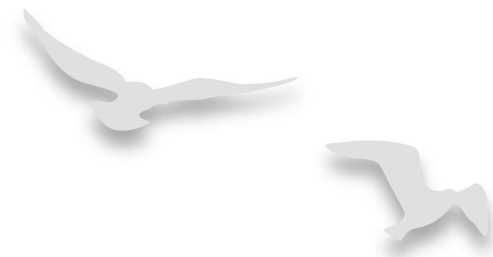
- c. O Marco é para todos - governo e sociedade. Seu sucesso requer vontade política e reconhecimento no mais alto nível de

<sup>10</sup> A Convenção sobre Diversidade Biológica adota o termo "comunidades locais" para referir-se ao que no Brasil entendemos como sendo povos e comunidades tradicionais.

<sup>11</sup> **Esclarecimento:** Neste Marco, o consentimento livre, prévio e informado refere-se à terminologia triplíce de "consentimento prévio e informado" ou "consentimento livre, prévio e informado" ou "aprovação e envolvimento".

<sup>12</sup> **Consulte:** A/RES/61/295.

governo e depende de ação e cooperação de todos os níveis de governo e de todos os atores da sociedade;



### Circunstâncias, prioridades e capacidades nacionais

- d. Os objetivos e as metas do Marco são de alcance mundial. Cada Parte contribuirá para o seu alcance considerando as circunstâncias, prioridades e capacidades de cada país;

### Esforço coletivo para o alcance das metas

- e. As Partes catalisarão a implementação do Marco mobilizando um amplo apoio público em todos os níveis;

### Direito ao desenvolvimento

- f. Reconhecendo a *Declaração das Nações Unidas sobre o Direito ao Desenvolvimento*<sup>13</sup>, publicada em 1986, o Marco propicia o desenvolvimento socioeconômico responsável e sustentável ao mesmo tempo que contribui para a conservação e uso sustentável da biodiversidade;

### Abordagem baseada nos direitos humanos

- g. A implementação do Marco deve reger-se por um enfoque baseado nos direitos humanos, respeitando, protegendo, promovendo e satisfazendo tais direitos. O Marco reconhece o *direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável*<sup>14</sup>;

### Gênero


- h. O êxito da implementação do Marco dependerá de garantir a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e das meninas, assim como de reduzir as desigualdades;

### Cumprimento dos três objetivos da Convenção e seus Protocolos e sua implementação equilibrada

- i. Os objetivos e as metas do Marco estão integrados e pretendem contribuir com equilíbrio ao alcance dos três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica. O Marco deve ser implementado em consonância com estes objetivos, com outras disposições da Convenção sobre Diversidade

<sup>13</sup> **Consulte:** A/RES/41/128.

<sup>14</sup> **Consulte:** UN General Assembly Resolution 76/300 of 28 July 2022.



Biológica, e com o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança e o Protocolo de Nagóia sobre Acesso e Repartição de Benefícios, conforme aplicável;

### Consistência com os acordos ou instrumentos internacionais

- j. O Marco deve ser implementado em concordância com as obrigações internacionais pertinentes. Nada do disposto no Marco deve ser interpretado como um acordo para modificar os direitos e obrigações de uma Parte pertencente à Convenção ou de qualquer outro acordo internacional;

### Princípios da Declaração do Rio

- k. O Marco reconhece que inverter a perda de diversidade biológica, em benefício de todos os seres vivos, é uma preocupação comum da humanidade. Sua implementação será guiada pelos princípios da *Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento*<sup>15</sup>;

### Ciência e inovação

- l. A implementação do Marco deve basear-se na evidência científica e nos conhecimentos e práticas tradicionais, reconhecendo o papel da ciência, tecnologia e inovação;

### Abordagem ecossistêmica

- m. O Marco será implementado com base na abordagem ecossistêmica da *Convenção*<sup>16</sup>;

### Igualdade entre gerações

- n. A implementação do Marco deve reger-se pelo princípio de igualdade entre as gerações, que pretende cobrir as necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de cobrir as suas próprias e garantir participação significativa das gerações mais jovens nos processos de tomada de decisões em todos os seus níveis;

<sup>15</sup> **Consulte:** Rio Declaration on Environment and Development (A/CONF.151/26/Rev.I (vol.I)), United Nations publication, Sales No. E.93.1.8.

<sup>16</sup> **Consulte:** Decisão CDB V/6, em <https://www.cbd.int/decision/cop/?id=7148>



## Educação formal e informal

- o. A implementação do Marco requer uma educação transformadora, inovadora e transdisciplinar, formal e informal, em todos os níveis, incluindo estudos com interface científica-política e processos de aprendizagem permanente, reconhecendo as diversas cosmovisões, valores e sistemas de conhecimentos dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;

## Acesso a recursos financeiros

- p. A plena implementação do Marco requer recursos financeiros adequados, previsíveis e de fácil acesso;

## Cooperação e sinergias

- q. A intensificação da colaboração, da cooperação e as sinergias entre a Convenção sobre Diversidade Biológica e seus Protocolos, outras convenções relacionadas à diversidade biológica, outros acordos multilaterais pertinentes e organizações e processos internacionais, em consonância com seus respectivos mandatos, considerando os níveis mundial, regional, subregional e nacional, contribuirá para a implementação do Marco de modo efetivo e eficiente.

## Biodiversidade e saúde

- r. O Marco reconhece as interligações entre biodiversidade e saúde e os três objetivos da Convenção. O Marco deve ser implementado levando em consideração a **abordagem “Saúde Única”**<sup>17</sup>, entre outras abordagens holísticas que se baseiam na ciência, mobilizam múltiplos setores, disciplinas e comunidades para trabalhar em conjunto, e visam equilibrar de forma sustentável e otimizar a saúde de pessoas, animais, plantas e ecossistemas, reconhecendo a necessidade de acesso equitativo a ferramentas e tecnologias incluindo medicamentos, vacinas e outros produtos de saúde relacionados à biodiversidade, ao mesmo tempo em que destaca a necessidade urgente de reduzir as pressões sobre a biodiversidade e diminuir a degradação ambiental para reduzir os riscos à saúde e, conforme apropriado, desenvolver arranjos de acesso prático e compartilhamento de benefícios.

<sup>17</sup> **O que é esta abordagem?** O conceito de Saúde Única, ou One Health, é uma abordagem ainda recente na ciência e com tendência de consolidação integrando diferentes áreas e equipes para a busca de respostas aos problemas mais relevantes da sociedade e do ambiente, especialmente após a ocorrência da epidemia global do SARS-CoV-2. Trata-se de uma abordagem colaborativa, multissetorial e transdisciplinar nos níveis local, regional, nacional e global com o objetivo de alcançar resultados de saúde ideais, reconhecendo a interconexão entre pessoas, animais, plantas e seu ambiente compartilhado (FAO, 2021).

**Trecho extraído de:** <https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/integracao-de-conhecimentos-e-de-tecnologias/sinal-e-tendencia/abordagem-de-saude-unica-pesquisa#:~:text=O%20conceito%20de%20Sa%C3%BAde%20%C3%9Anica,do%20SARS%2DCoV%2D2>



## Seção D. Relação com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

8. O Marco é uma contribuição para o alcance da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Ao mesmo tempo, o progresso em direção aos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* e a conquista do desenvolvimento sustentável em todas as suas três dimensões (ambiental, social e econômica) são necessários para criar as condições necessárias para cumprir os objetivos e as metas do Marco. Eles colocarão a biodiversidade, sua conservação, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos, no coração da agenda de desenvolvimento sustentável, reconhecendo as importantes ligações entre a diversidade biológica e cultural.

## Seção E. Teoria da mudança

9. O Marco foi construído em torno de uma teoria de mudança que reconhece uma ação política urgente como necessária global, regional e nacionalmente para alcançar o desenvolvimento sustentável para que os indutores de mudanças indesejadas que exacerbaram a perda de biodiversidade sejam reduzidos e/ou revertidos para permitir a recuperação de todos os ecossistemas e alcançar a Visão da Convenção de vivência harmônica com a natureza até 2050.

## Seção F. Visão para 2050 e Missão para 2030

10. A visão do Marco Global de Kunming-Montral da Biodiversidade é um mundo de vida em harmonia com a natureza onde “até 2050, a biodiversidade é valorizada, conservada, restaurada e utilizada com sabedoria, mantendo os serviços ecossistêmicos, sustentando um planeta saudável e entregando benefícios essenciais para todas as pessoas.”

11. A missão do Marco para o período até 2030, em direção à visão para 2050 é:

A missão do Marco para o período até 2030, em direção à visão 2050 é: Adotar ação urgente para deter e reverter a perda de biodiversidade a fim de colocar a natureza no caminho da recuperação em benefício das pessoas e do planeta, conservando e utilizando de forma sustentável a biodiversidade e assegurando a repartição justa e equitativa dos benefícios que resultem do uso de recursos

genéticos, proporcionando ao mesmo tempo os meios necessários de implementação.



## Seção G. Objetivos Globais para 2050

**12.** O Marco Global de Kunming-Montral da Biodiversidade tem quatro objetivos de longo prazo para 2050 relacionados com a Visão 2050 para a Biodiversidade.

### OBJETIVO A.

A integridade, conectividade e resiliência de todos os ecossistemas são mantidas, aprimoradas ou restauradas, aumentando substancialmente a área dos ecossistemas naturais até 2050;

A extinção induzida pelo homem de espécies ameaçadas conhecidas é interrompida e, até 2050, o risco e a taxa de extinção de todas as espécies são reduzidas em dez vezes e a abundância de espécies nativas selvagens é aumentada para níveis saudáveis e resilientes;

A diversidade genética dentro de populações de espécies silvestres e domesticadas é mantida, salvaguardando seu potencial adaptativo.

### OBJETIVO B.

A biodiversidade é utilizada e manejada e as contribuições da natureza para as pessoas, incluindo as funções e os serviços ecossistêmicos, são valorados, mantidos e melhorados, com aqueles atualmente em declínio restaurados, apoiando o alcance do desenvolvimento sustentável para o benefício das presentes e futuras gerações até 2050.

### OBJETIVO C.

Os benefícios monetários e não monetários da utilização de recursos genéticos e de informações de sequências digitais sobre recursos genéticos, quando aplicável, são compartilhados de modo justo e equitativo, incluindo, quando apropriado, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, e são aumentados substancialmente até 2050, garantindo ao mesmo tempo que o conhecimento tradicional associado a recursos genéticos seja apropriadamente protegido, contribuindo deste modo para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, de acordo com os instrumentos de acesso e repartição de benefícios acordados internacionalmente.





## OBJETIVO D.

Meios de implementação adequados, incluindo recursos financeiros, capacitação, cooperação técnica e científica, e acesso e transferência de tecnologia para implementar plenamente o Marco Global de Kunming Montreal de Biodiversidade são assegurados e equitavelmente acessíveis para todas as Partes, especialmente países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, bem como países com economias em transição, preenchendo progressivamente o déficit de financiamento da biodiversidade de \$ 700 bilhões por ano, e alinhando os fluxos financeiros com o Marco Global de Kunming Montreal de Biodiversidade e a Visão 2050 para a biodiversidade.

## Seção H. Metas Globais para 2030

**13.** 12. O Marco tem 23 metas globais orientadas para ação urgente no decênio até 2030. As ações definidas em cada meta precisam ser iniciadas imediatamente e concluídas até 2030. Em seu conjunto, os resultados permitirão o alcance dos objetivos para 2050 orientados para resultados. Ações para atingir essas metas devem ser implementadas de forma consistente e em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica e seus Protocolos, e outras obrigações internacionais relevantes, levando em conta as circunstâncias, prioridades e condições socioeconômicas nacionais.

### 1. Reduzindo ameaças à biodiversidade

**META 1.** Assegurar que todas as áreas estejam sob planejamento espacial participativo, integrado e que inclui a biodiversidade e/ou processos de gestão eficazes, abordando as mudanças no uso da terra e do mar, para trazer a perda de áreas de alta importância para a biodiversidade, incluindo ecossistemas de alta integridade ecológica, próxima de zero até 2030, respeitando ao mesmo tempo os direitos dos povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

**META 2.** Assegurar que até 2030 pelo menos 30 por cento de áreas degradadas terrestres, aquáticas continentais, e de ecossistemas costeiros e marinhos estejam sob restauração efetiva, a fim de melhorar a biodiversidade e as funções e serviços ecossistêmicos, integridade ecológica e conectividade.

**META 3.** Assegurar e possibilitar que até 2030 pelo menos 30 por



cento das áreas terrestres e de águas continentais, e das áreas costeiras e marinhas, especialmente áreas de particular importância para a biodiversidade e funções e serviços ecossistêmicos, sejam efetivamente conservadas e manejadas por sistemas de áreas protegidas e de outras medidas efetivas de conservação baseadas em áreas ecologicamente representativas, bem conectados e equitativamente governados, reconhecendo os territórios indígenas e tradicionais, quando aplicável, e integrados a paisagens terrestres e marinhas mais amplas e ao oceano, garantindo ao mesmo tempo que qualquer uso sustentável, quando apropriado nessas áreas, seja totalmente consistente com resultados de conservação, reconhecendo e respeitando os direitos dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, inclusive sobre seus territórios tradicionais.

**META 4.** Assegurar ações de manejo urgentes para deter extinções induzidas pelo homem de espécies ameaçadas conhecidas e para a recuperação e conservação de espécies, em particular espécies ameaçadas, a fim de reduzir significativamente o risco de extinção, bem como manter e restaurar a diversidade genética dentro e entre populações de espécies nativas, silvestres e domesticadas para manter seu potencial adaptativo, inclusive por meio de conservação *in situ* e *ex situ* e de práticas de manejo sustentável, e manejar efetivamente as interações entre os humanos e a vida silvestre para minimizar conflitos entre humanos e a vida silvestre para a coexistência.

**META 5.** Assegurar que o uso, a coleta e o comércio de espécies silvestres sejam sustentáveis, seguros e lícitos, evitando a sobre-exploração, minimizando os impactos sobre espécies não-alvo e ecossistemas, e reduzindo o risco de propagação de patógenos, aplicando a abordagem ecossistêmica, respeitando e protegendo ao mesmo tempo o uso sustentável consuetudinário por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

**META 6.** Eliminar, minimizar, reduzir e/ou mitigar os impactos de espécies exóticas invasoras na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos, identificando e manejando as vias de introdução de espécies exóticas, prevenindo a introdução e o estabelecimento de espécies exóticas invasoras prioritárias, reduzindo as taxas de introdução e o estabelecimento de outras espécies exóticas invasoras conhecidas ou potenciais em pelo menos 50 por cento até 2030, e erradicando ou controlando espécies exóticas invasoras, especialmente em locais prioritários, como ilhas.

**META 7.** Reduzir os riscos de poluição e o impacto negativo da poluição de todas as fontes, até 2030, para níveis que não sejam prejudiciais à biodiversidade e às funções e serviços ecossistêmicos, considerando os efeitos cumulativos, incluindo: (a) a re-



dução, no mínimo à metade, do excesso de nutrientes perdidos para o meio ambiente, inclusive por meio de métodos mais eficientes de ciclagem e uso de nutrientes; (b) a redução, no mínimo à metade, do risco total de pesticidas e produtos químicos altamente perigosos, inclusive por meio do manejo integrado de pragas, baseado na ciência, levando em conta a segurança alimentar e os meios de subsistência; e (c) a prevenção, redução e o trabalho para eliminar a poluição causada pelo uso do plástico.

**META 8.** Minimizar o impacto da mudança climática e da acidificação dos oceanos sobre a biodiversidade e aumentar a sua resiliência por meio de ações de mitigação, adaptação e redução dos riscos de desastres, inclusive por meio de soluções baseadas na natureza e/ou abordagens baseadas nos ecossistemas, minimizando ao mesmo tempo impactos negativos e promovendo impactos positivos da ação do clima sobre a biodiversidade.

## **2. Cobrir as necessidades das pessoas mediante o uso sustentável e a repartição dos benefícios.**

**META 9.** Assegurar que o manejo e o uso de espécies silvestres sejam sustentáveis, proporcionando assim benefícios sociais, econômicos e ambientais para as pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade e as que mais dependem da biodiversidade, inclusive por meio de atividades sustentáveis baseadas na biodiversidade, produtos e serviços que melhorem a biodiversidade, e protegendo e encorajando o uso sustentável consuetudinário pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

**META 10.** Garantir que as áreas de agricultura, aquicultura, pesca e silvicultura sejam manejadas de maneira sustentável, em particular mediante o uso sustentável da biodiversidade, inclusive com o aumento substancial da adoção de práticas amigáveis à biodiversidade, como a intensificação sustentável, abordagens agroecológicas e outras inovadoras, contribuindo para a resiliência e eficiência de longo prazo, produtividade destes sistemas de produção e a segurança alimentar, conservando e restaurando a biodiversidade e mantendo as contribuições da natureza às pessoas, incluindo funções e serviços ecossistêmicos.

**META 11.** Restaurar, manter e melhorar as contribuições da natureza às pessoas, incluindo as funções e os serviços ecossistêmicos, tais como a regulação do ar, da água e do clima, a saúde dos solos, a polinização e a redução do risco de doenças, assim como a proteção contra riscos e desastres naturais, mediante soluções baseadas na natureza e/ou abordagens baseadas nos ecossistemas em benefício de todas as pessoas e da natureza.



**META 12.** Aumentar significativamente, de maneira sustentável, a área e qualidade, e a conectividade, o acesso e os benefícios de espaços verdes e azuis em áreas urbanas e densamente povoadas, integrando a conservação e o uso da biodiversidade, e garantir o planejamento urbano que considere a biodiversidade, aumente a biodiversidade nativa, conectividade e integridade ecológicas, melhorando a saúde humana, seu bem-estar e sua conexão com a natureza, e contribuindo para a urbanização inclusiva e sustentável, e a provisão de funções e serviços ecossistêmicos.

**META 13.** Tomar medidas jurídicas, políticas, administrativas e de capacitação eficazes, em todos os níveis, conforme apropriado, para assegurar o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do acesso ao patrimônio genético e às informações de sequências genéticas digitais, bem como dos conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético, e facilitando o acesso adequado ao patrimônio genético e, até 2030, facilitando um significativo aumento dos benefícios compartilhados, de acordo com as regras e instrumentos internacionais aplicáveis.

### **3. Ferramentas e soluções para a implementação e integração**

**META 14.** Assegurar a plena integração da biodiversidade e seus múltiplos valores em políticas, regulamentos, planejamento e processos de desenvolvimento, estratégias de erradicação da pobreza, avaliações ambientais estratégicas, avaliações de impacto ambiental e, conforme apropriado, contabilidade nacional, por todos os níveis de governo e setores, em particular aqueles com impactos significativos na biodiversidade, alinhando progressivamente todas as atividades públicas e privadas relevantes e os fluxos fiscais e financeiros com os objetivos e metas do Marco.

**META 15.** Adotar medidas legais, administrativas ou políticas para encorajar e permitir a atividade empresarial e, em particular, para assegurar que as empresas grandes e transnacionais e as instituições financeiras: (a) monitorem regularmente, avaliem e divulguem de forma transparente seus riscos, dependências e impactos sobre a biodiversidade, inclusive com requisitos para todas as empresas grandes e transnacionais e as instituições financeiras ao longo de suas operações, cadeias de suprimento e de valor, e portfólios; (b) forneçam informações necessárias aos consumidores para promover padrões de consumo sustentáveis; (c) informem sobre o cumprimento dos regulamentos e medidas de acesso e repartição de benefícios, conforme aplicável; a fim de reduzir progressivamente os impactos negativos sobre a biodiversidade, aumentar os impactos positivos, reduzir riscos relacionados



à biodiversidade a empresas e instituições financeiras, e promover ações para assegurar padrões sustentáveis de produção.

**META 16.** Assegurar que as pessoas sejam encorajadas e capacitadas a fazer escolhas de consumo sustentáveis, estabelecendo, inclusive, políticas de apoio, estruturas legislativas ou regulatórias, melhorando a educação e o acesso a informações acuradas e relevantes e a alternativas e, até 2030, reduzir a pegada global de consumo de maneira equitativa, inclusive reduzindo pela metade o desperdício global de alimentos, reduzindo significativamente o consumo excessivo e reduzindo substancialmente a produção de resíduos, para que todas as pessoas vivam bem em harmonia com a Mãe Terra.

**META 17.** Em todos os países, estabelecer, fortalecer a capacidade e implementar medidas de biossegurança, conforme o artigo 8(g) da Convenção sobre Diversidade Biológica, e medidas para a manipulação da biotecnologia e a distribuição de seus benefícios conforme o artigo 19 da Convenção.

**META 18.** Identificar até 2025, e eliminar, reduzir progressivamente ou reformar incentivos, incluindo subsídios, prejudiciais a biodiversidade, de forma proporcional, justa, válida, efetiva e equitativa, ao mesmo tempo em que eles são reduzidos substancial e progressivamente em pelo menos \$ 500 bilhões por ano até 2030, começando pelos incentivos mais prejudiciais, e aumentar proporcionalmente incentivos positivos para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.

**META 19. Aumentar substancial e progressivamente o nível de recursos financeiros de todas as fontes, de forma efetiva, oportuna e facilmente acessível, incluindo recursos nacionais, internacionais, públicos e privados, de acordo com o artigo 20 da Convenção, para implementar estratégias e planos de ação nacionais de biodiversidade, mobilizando pelo menos 200 bilhões de dólares americanos por ano até 2030, incluindo por meio de:**

- a. Aumento do total de recursos financeiros internacionais relacionados à biodiversidade procedentes dos países desenvolvidos, incluindo a assistência oficial ao desenvolvimento, e dos países que voluntariamente assumem obrigações de países desenvolvidos, aos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e as pequenas nações insulares em desenvolvimento, assim como países com economias em transição, para pelo menos \$ 20 bilhões por ano até 2025, e para pelo menos \$ 30 bilhões por ano até 2030;
- b. Aumento significativo da mobilização de recursos in-



ternos, facilitada pela preparação e implementação de planos nacionais de financiamento da biodiversidade ou instrumentos similares de acordo com as necessidades, prioridades e circunstâncias nacionais;

- c. Alavancagem de financiamento privado, promovendo o financiamento misto, implementando estratégias para levantamento de recursos novos e adicionais, e incentivando o setor privado a investir em biodiversidade, inclusive por meio de fundos de impacto e outros instrumentos;
- d. Estímulo a esquemas inovadores, como pagamento por serviços ecossistêmicos, títulos verdes, compensações e créditos de biodiversidade, mecanismos de repartição de benefícios, com salvaguardas ambientais e sociais;
- e. Otimização dos co-benefícios e sinergias de financiamento destinado à biodiversidade e à crise climática;
- f. Reforço do papel das ações coletivas, incluindo por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, **ações centradas na Mãe Terra**<sup>18</sup> e abordagens não baseadas no mercado, incluindo o manejo dos recursos naturais de base comunitária e a cooperação e solidariedade da sociedade civil focadas na conservação da biodiversidade;
- g. Reforço da efetividade, eficiência e transparência na provisão e utilização de recursos.

**META 20.** Fortalecer a capacitação e o desenvolvimento, o acesso à tecnologia e sua transferência, e promover o desenvolvimento da inovação e o acesso à ela e à cooperação técnica e científica, inclusive mediante a cooperação Sul-Sul, Norte-Sul e triangular, a fim de atender às necessidades de uma implementação efetiva, particularmente nos países em desenvolvimento, fomentando o desenvolvimento tecnológico e a pesquisa científica conjuntos para a conservação e uso sustentável da biodiversidade e o fortalecimento da capacidade de pesquisa científica e monitoramento, compatíveis com a ambição dos objetivos e metas do Marco.

**META 21.** Assegurar que os melhores dados, informações e conhecimentos sejam acessíveis aos tomadores de decisão, aos profissionais e ao público para orientar a governança eficaz e equitativa, gestão integrada e participativa da biodiversidade, e fortalecer a comunicação, conscientização, educação, monitoramento, pesquisa e gestão do conhecimento e, também neste contexto, assegurar que os conhecimentos tradicionais, inovações, práticas e tecnologias de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais somente sejam acessados com consentimento livre, prévio e informado conforme a legislação nacional.

**META 22.** Assegurar a representação plena, equitativa, inclusiva, efetiva e com perspectiva de gênero e a participação na tomada

<sup>18</sup> **Ações Centradas na Mãe Terra:** Abordagem ecocêntrica e baseada em direitos que permite a implementação de ações voltadas para relações harmônicas e complementares entre os povos e a natureza, promovendo a continuidade de todos os seres vivos e suas comunidades e garantindo a não mercantilização das funções ambientais da Mãe Terra.





de decisão, e o acesso à justiça e a informações relacionadas à biodiversidade, pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, respeitando suas culturas e seus direitos sobre terras, territórios, recursos e conhecimentos tradicionais, bem pelas mulheres e meninas, crianças e jovens, e pessoas com deficiências, e assegurar a proteção integral dos defensores dos direitos humanos ambientais.

**META 23.** Zelar pela igualdade de gênero na implementação do Marco por meio de uma abordagem com perspectiva de gênero, segundo a qual todas as mulheres e meninas tenham as mesmas oportunidades e capacidades para contribuir com os três objetivos da Convenção, incluindo o reconhecimento de sua igualdade de direitos e acesso à terra e aos recursos naturais e a sua participação e liderança plenas, equitativas, significativas e qualificadas em todos os níveis de ação, engajamento, política e tomada de decisões relacionados à biodiversidade.

## **Seção I. Mecanismo de implementação e apoio, e condições propícias**

- 14.** A implementação do Marco e a consecução de seus objetivos e metas serão facilitados e potencializados mediante mecanismos e estratégias de apoio da Convenção sobre Diversidade Biológica e seus Protocolos, em conformidade com suas disposições e as decisões adotadas pela Conferência das Partes em sua décima quinta sessão.
- 15.** A plena implementação do Marco exigirá a provisão de recursos financeiros adequados, previsíveis e de fácil acesso fornecidos por todas as fontes e com base nas necessidades. Requererá, ademais, a cooperação e colaboração na construção da capacidade necessária e a transferência de tecnologias que permitam às Partes, especialmente os países em desenvolvimento, a implementação total do Marco.



## Seção J. Responsabilidade e transparência

16. A implementação exitosa do Marco exige responsabilidade e transparência, que se apoiarão em mecanismos eficazes de planejamento, monitoramento, apresentação de relatórios e revisão, os quais configurarão um **sistema**<sup>19</sup> acordado, sincronizado e cíclico, que inclui os elementos seguintes:

- a. Estratégias e planos de ação nacionais de biodiversidade, revisados ou atualizados, em alinhamento com o Marco e seus objetivos e metas como principal veículo para sua implementação, incluindo as metas nacionais comunicadas em um formato padronizado;
- b. Relatórios nacionais que incluam os indicadores titulares e, conforme apropriado, outros indicadores do Marco;
- c. Análise global da informação contida nas estratégias nacionais e planos de ação de biodiversidade (EPANB), incluindo as metas nacionais, para avaliar a contribuição ao Marco;
- d. Revisão global do progresso coletivo na implementação do Marco, incluindo os meios de implementação, com base nos relatórios nacionais e, quando apropriado, em outras fontes;
- e. Revisões voluntárias entre pares;
- f. Desenvolvimento e teste adicionais de um fórum aberto para revisões voluntárias pelos países;
- g. Informação sobre os compromissos relativos ao Marco assumidos pelos agentes não estatais, quando aplicável.

17. As Partes poderão levar em conta o resultado das revisões globais nas revisões futuras e na implementação de suas estratégias nacionais e planos de ação de biodiversidade (EPANB), incluindo a provisão de meios para a implementação às Partes que são países em desenvolvimento, com vistas a melhorar as ações e esforços, conforme apropriado.

18. Os mecanismos reconhecem os desafios específicos enfrentados pelos países em desenvolvimento e a necessidade de cooperação internacional para apoiá-los adequadamente. Meios de implementação, incluindo capacitação e desenvolvimento, e apoio técnico e financeiro serão fornecidos às Partes, especialmente aos países em desenvolvimento, para permitir a implementação desses mecanismos de responsabilidade e transparência, incluindo informações sobre a transparência do apoio fornecido e recebido, e para fornecer uma visão geral completa do suporte agregado fornecido.

19. Os mecanismos serão implementados de maneira facilitada, não intrusiva e não punitiva, respeitando a soberania nacional e evitando sobrecarregar as Partes.

<sup>19</sup> **Consulte:** Decisão CDB 15/6 sobre mecanismo para planejamento, monitoramento, relatoria e revisão.

**Disponível em:** <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-06-en.pdf>



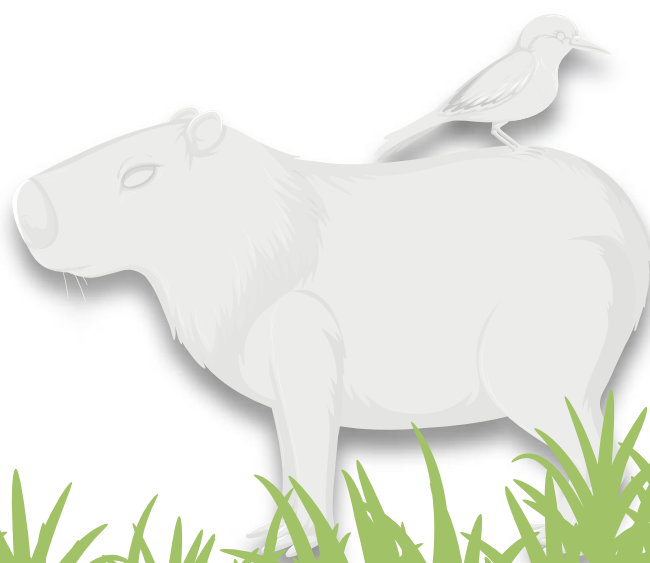
20. Outras recomendações sobre os mecanismos de transparência e responsabilidade serão fornecidas pela Conferência das Partes, conforme necessário, com vistas a alcançar os objetivos e metas do Marco.
21. Reuniões futuras da Conferência das Partes considerarão e fornecerão quaisquer recomendações adicionais, conforme necessário, inclusive com base nos resultados das revisões, com o objetivo de alcançar os objetivos e metas do Marco.

### **Seção K. Comunicação, educação, conscientização e aceitação**

22. Melhorar a comunicação, a educação e a conscientização sobre a biodiversidade e a adoção do Marco por todos é essencial para alcançar a sua efetiva implementação e mudança comportamental, e para promover estilos de vida sustentáveis e valores de biodiversidade, inclusive ao:
  - a. Aumentar a conscientização, compreensão e apreciação dos sistemas de conhecimento, dos diversos valores da biodiversidade e das contribuições da natureza às pessoas, incluindo as funções e serviços ecossistêmicos, e dos conhecimentos tradicionais e das cosmovisões de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, assim como da contribuição da biodiversidade ao desenvolvimento sustentável;
  - b. Aumentar a conscientização sobre a importância da conservação e uso sustentável da biodiversidade e da repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos para o desenvolvimento sustentável, incluindo a melhoria dos meios de subsistência sustentáveis e os esforços de erradicação da pobreza e sua contribuição geral para estratégias de desenvolvimento sustentável globais e/ou nacionais;
  - c. Conscientizar todos os setores e agentes sobre a necessidade de ação urgente para implementar o Marco, permitindo ao mesmo tempo a participação ativa daqueles na implementação e no monitoramento do progresso para o alcance dos objetivos e metas;
  - d. Facilitar a compreensão do Marco, inclusive por meio de comunicação direcionada, adaptando a linguagem utilizada, o nível de complexidade e o conteúdo temático para grupos relevantes, considerando seu contexto socioeconômico e cultural, o que inclui o desenvolvimento de material que possa ser traduzido para línguas indígenas e outras locais;



- e. Promover ou desenvolver plataformas, parcerias e programas de ação, inclusive envolvendo a mídia, a sociedade civil, instituições educacionais e a academia, para compartilhar informações sobre êxitos, lições aprendidas e experiências, e para permitir a aprendizagem adaptativa e participação em ações para a biodiversidade;
- f. Integrar a educação transformadora sobre a biodiversidade nos programas de educação formal, não formal e informal, promovendo o currículo sobre conservação e uso sustentável da biodiversidade nas instituições educacionais, e promover conhecimentos, atitudes, valores, comportamentos e estilos de vida que sejam compatíveis com a vida em harmonia com a natureza;
- g. Aumentar a conscientização sobre o papel crítico da ciência, tecnologia e inovação para fortalecer as capacidades científicas e técnicas a fim de monitorar a biodiversidade, abordar lacunas de conhecimento e desenvolver soluções inovadoras para melhorar a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.





# Sumário Executivo da EPANB de 2017

O Brasil é um país megadiverso cuja exuberância da flora e fauna encontradas em seu território de proporções continentais foi, desde sempre, objeto da curiosidade científica e alvo do registro de artistas e naturalistas de diversas partes do mundo. Essa riqueza e diversidade se refletem na cultura e na identidade do povo brasileiro, e representam potencial inegável de novas descobertas no uso da biodiversidade em benefício de todos. Na condição de quinto maior país do mundo em extensão territorial e em população, segundo a Organização das Nações Unidas – ONU, o Brasil representa, atualmente, uma das dez maiores economias do mundo, repleto de oportunidades e desafios socioambientais rumo ao desenvolvimento sustentável. Destacam-se, nesse contexto, a evolução de mecanismos e incentivos econômicos no cenário nacional, que visam reconhecer e promover os serviços ecossistêmicos contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental. E como nação jovem, porém ciente da sua relevância para o equilíbrio ambiental do planeta, o Brasil tem firmado sua posição no cenário internacional por meio da adesão aos **acordos multilaterais**<sup>20</sup>, buscando o cumprimento dos compromissos assumidos na **ratificação de convenções**<sup>21</sup>.

Em 2015, na Cúpula de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** foi adotada por 193 países-membros das Nações Unidas, **inclusive o Brasil**<sup>22</sup>. A **Agenda 2030** está baseada nos 17 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e suas 169 metas, apoiados nas três dimensões do desenvolvimento sustentável – a econômica, a social e a ambiental, ressaltando o combate à pobreza, a igualdade de gênero e a inclusão social. No âmbito das convenções e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, destaca-se a **Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB**, que tem por objetivos principais: (i) a conservação da diversidade biológica, (ii) a utilização sustentável de seus componentes e (iii) a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de sua utilização, bem como dos conhecimentos tradicionais associados.

A CDB estabeleceu a Conferência das Partes – COP (*Convention of the Parties*) como uma instância de governança sobre a implementação dos compromissos estabelecidos e as decisões que são acordadas e tomadas pelos países-membros em reuniões periódicas. Após tornar-se signatário da CDB em 1992, o Brasil deu continuidade aos esforços de conservação, criando em 1994 o Programa Nacional da Diversidade Biológica – Pronabio. O programa sofreu ajustes em 2003, quando a Comissão Nacional da

<sup>20</sup> **Esclarecimento:** Os acordos multilaterais podem ser entendidos como a coordenação entre três ou mais países, que decidem seguir e respeitar determinados princípios em comum acordo.

<sup>21</sup> **Esclarecimento:** Ao ratificar uma Convenção ou um Protocolo, um país concorda em respeitar, proteger e cumprir os direitos a serem observados em função de um determinado acordo, o que inclui adotar ou alterar leis e políticas necessárias para implementar as disposições do acordo.

<sup>22</sup> Consulte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



Biodiversidade – Conabio foi então criada com a missão de promover a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à CDB. Esses compromissos incluíram o Plano Estratégico 2011-2020 que estabeleceu 20 metas globais para a biodiversidade, conhecidas como Metas de Aichi, estabelecidas na COP-10, realizada em Nagoia, em 2010, no Japão.

A partir da aprovação do Plano Estratégico de Biodiversidade 2011- 2020 na CDB, o Brasil iniciou em 2011 o processo de internalização das Metas de Aichi e a definição das Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020. Esse processo contou com grandes marcos participativos, tais como os Diálogos sobre a Biodiversidade, a elaboração dos Subsídios Multissetoriais para o Plano de Ação Governamental para a Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e a criação do Painel Brasileiro de Biodiversidade – PainelBio, parceiro fundamental no processo de mobilização, engajamento multissetorial e diálogo estratégico para o fortalecimento da participação social com vistas ao alcance das Metas Nacionais de Biodiversidade. Ao longo desse processo, importantes documentos foram gerados, conhecimentos foram agregados, e oportunidades de sinergia foram criadas entre os diversos setores e as esferas de governo.

Assim, fundamentado em processos que primam pelo fortalecimento da governança em países com as características do Brasil, e publicado em 2017, o documento da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB ou, na língua inglesa, *National Biodiversity Strategy and Action Plans – NBSAP*, disponibilizou a contribuição brasileira ao alcance da Meta 17 de Aichi, que estabeleceu o compromisso de cada parte em desenvolver, adotar como um instrumento político e começar a implementar uma estratégia e plano de ação nacionais para a biodiversidade efetivos, participativos e atualizados. Essa versão da EPANB reforçou o caráter participativo e colaborativo do processo de elaboração e implementação da estratégia face à adesão dos diversos setores da sociedade (MMA e órgãos vinculados; demais ministérios e instituições vinculadas; governos estaduais e locais; representantes da academia, da sociedade civil e do setor privado). As instituições aderentes à EPANB contribuíram com o texto e com o plano de ação, materializando, assim, o compromisso na implementação de ações visando à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade, considerando a repartição equitativa de benefícios provenientes dos recursos biológicos, os aspectos socioculturais, a transversalidade de gênero e a valorização do conhecimento das comunidades tradicionais.

A Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB (ou NBSAP) é uma ferramenta de gestão integrada das ações que visam conservar a biodiversidade e usar de forma sustentável os componentes da biodi-



versidade, assim como fazer a repartição dos benefícios do uso da biodiversidade de forma justa e equitativa. Dessa maneira, a EPANB é também um instrumento de monitoramento do progresso das ações brasileiras que constam de seus Planos de Ação para a Biodiversidade. Ela é também um instrumento que contribuiu para o cumprimento da Meta 17 de Aichi, assumida pelo Brasil no âmbito da CDB (ou CBD, em inglês).

Em 1992 o Brasil tornou-se signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB e suas determinações entraram em vigor em 1994. Em 2002 o Brasil formalizou, por meio do Decreto nº 4.339, a Política Nacional de Biodiversidade – PNB, e as Diretrizes e Prioridades do Plano de Ação Nacional de Biodiversidade – PAN-Bio foram aprovadas na Deliberação CONABIO nº 40, em 2006. Como signatário da CDB, o Brasil se comprometeu a atualizar a sua Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB, em atendimento à Meta 17 de Aichi (*Até 2015, cada Parte terá elaborado, adotado como instrumento de política, e começado a implementar uma estratégia nacional de biodiversidade e plano de ação efetivo, participativo e atualizado*), por ocasião da realização da 10ª Conferência das Partes da CDB (COP-10), ocorrida em 2010 em Nagôia, no Japão.

A estratégia brasileira era, até então, representada por um conjunto de programas e projetos conduzidos pelos órgãos ambientais, além dos diversos instrumentos legais criados ao longo dos anos para a proteção e uso do meio ambiente e da biodiversidade, muitos dos quais considerados pioneiros e adotados como modelo no cenário internacional.

A partir de 2010, tiveram início processos participativos amplos para a atualização da EPANB, que culminaram na compilação desses diversos instrumentos legais e a consolidação de um documento único que reunisse todas as iniciativas, ações e demais esforços para a conservação da biodiversidade. O desafio da construção participativa da EPANB, num país com as características do Brasil, resultou em um processo que trouxe lições e aprendizados, como a estruturação do “Plano de Ação” com base nas diferentes esferas de colaboração representadas por instituições dos governos federal, estaduais, municipais, sociedade civil, academia e setor privado.

Portanto, a biodiversidade, o equilíbrio entre seus componentes e os serviços ecossistêmicos resultantes são recursos fundamentais que sustentam e garantem resiliência à sociedade e à economia nacional. Assim, a EPANB busca definir o curso de ação para o alcance da conservação e uso sustentável desses recursos. Por fim, os marcos do processo de construção da EPANB são destacados no Quadro<sup>23</sup> ao lado e as principais etapas do processo que ocorreram após a definição das Metas de Aichi em 2010 estão ilustradas na Figura<sup>24</sup> ao lado.

<sup>23</sup> Corresponde ao Quadro 14 da EPANB de 2017.

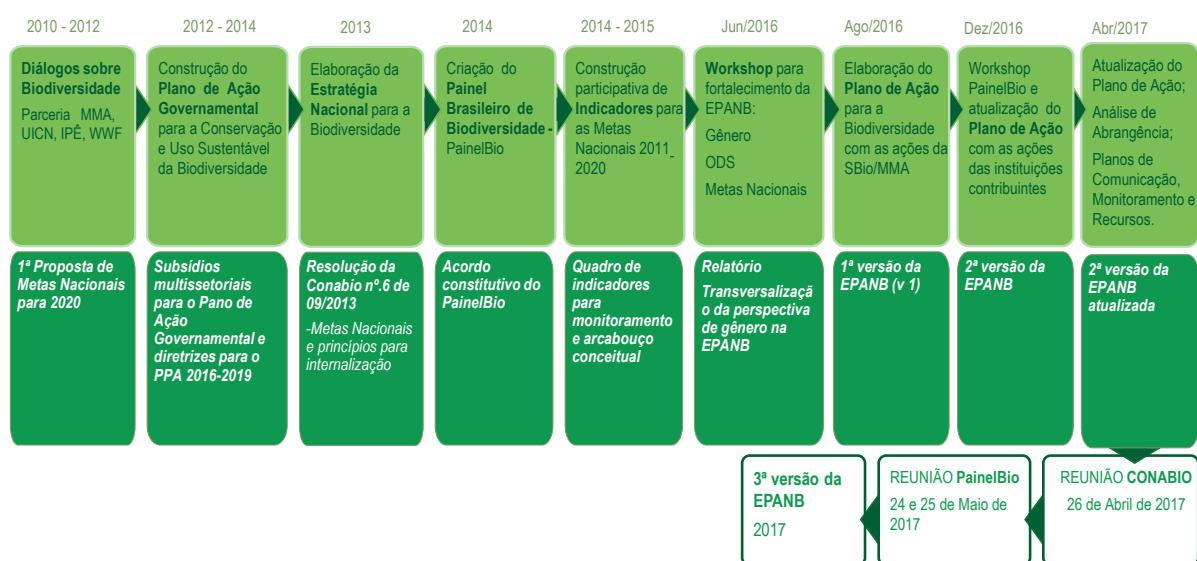
<sup>24</sup> Corresponde à Figura 8 da EPANB de 2017.



## Quadro 14 da EPANB de 2017: Os marcos do processo de construção da EPANB.

- Em 2006: publicação da Resolução Conabio n. 3, de 21 de dezembro de 2006, que adota o conjunto de Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010 e sua correspondência com as Metas Globais aprovadas pela Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB.
- De 2010 a 2012: realização do processo participativo denominado Diálogos sobre a Biodiversidade, iniciado após a definição das Metas de Aichi em 2010, em Nagoia, resultando na primeira proposta de Metas Nacionais para 2020;
- De 2012 a 2014: construção do Plano de Ação Governamental para a Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade, resultando nos Subsídios multissetoriais para o Plano de Ação Governamental e diretrizes para o PPA 2016-2019; nesse processo, foram identificadas as principais causas e as consequências do processo de perda de biodiversidade, sendo a extinção de espécies e a perda de conhecimento tradicional as que se destacaram no estudo;
- Em 2013: elaboração da Estratégia Nacional para a Biodiversidade, e publicação da Resolução Conabio n. 6 de 3 de setembro de 2013, que adota as Metas Nacionais para a Biodiversidade para 2011-2020 e os princípios para sua internalização e propõe sua implementação pelo Poder Público Federal;
- Em 2014: criação do Painel Brasileiro de Biodiversidade – PainelBio e assinatura de seu Acordo Constitutivo;
- De 2014 a 2015: construção participativa de proposta de indicadores para as Metas Nacionais
- 2011-2020 em parceria com o PainelBio, resultando no quadro de indicadores para monitoramento e respectivo arcabouço conceitual;
- Em junho de 2016: oficina para fortalecimento da EPANB, com enfoque nos temas:
- transversalidade de gênero, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, e Metas Nacionais;
- Em agosto de 2016: publicação da primeira versão da EPANB junto à CDB, contendo o Plano de Ação para a Biodiversidade, com foco nas ações que estão sob responsabilidade da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente – SBio/MMA;
- Em outubro de 2016: início do processo de elaboração da segunda versão da EPANB por meio do processo de adesão de instituições governamentais, nos níveis federal, estadual e local, da sociedade civil, da academia e do setor privado, agregando novas ações ao Plano de Ação para a Biodiversidade;
- De dezembro de 2016 a meados de 2017: Workshop PainelBio para fortalecimento da EPANB e compilação das contribuições das instituições ao texto ao Plano de Ação da segunda versão da EPANB. Construção dos Planos de Comunicação, Monitoramento e Mobilização de recursos, bem como Análise de Abrangência do Plano de Ações.

**Figura 8: Processo histórico de construção da EPANB.**



Fonte: [https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/convencao-sobre-diversidade-biologica/epanb\\_port.pdf](https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/convencao-sobre-diversidade-biologica/epanb_port.pdf)





# Sumário Executivo do 6º Relatório Nacional para a CDB

O 6º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica é um instrumento de avaliação do estado atual de implementação da Convenção e do seu Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 no Brasil. O Relatório, focado no período 2014-2018, analisa as mudanças recentes no estado e tendências da biodiversidade nacional e as pressões sobre ela. Além de acompanhar as ações e medidas em andamento para alcançar os **três objetivos principais da Convenção**<sup>25</sup> e o alcance das Metas Nacionais de Biodiversidade e, por conseguinte, das Metas de Aichi para a Biodiversidade.

O Brasil fez esforços significativos nesse período para cumprir os compromissos nacionais com a Convenção. O maior avanço diagnosticado foi na **Meta 19**<sup>26</sup>, tendo o país progredido fortemente no conhecimento científico e tecnológico relacionado à biodiversidade. Grandes avanços foram feitos também nas Metas de Biodiversidade relacionadas à conscientização, à redução da perda de habitats nativos, ao manejo sustentável na agricultura, pecuária, aquicultura e extrativismo, à redução de pressões sobre recifes de coral, à expansão e implementação do Sistema de Unidades de Conservação, à conservação da diversidade genética, ao acesso e à repartição de benefícios decorrentes do uso da biodiversidade, à elaboração e à implementação da EPANB e ao respeito às populações e ao conhecimento tradicional (Metas 1, 5, 7, 10, 11, 13, 16, 17 e 18).

Diversas ações foram realizadas pelo setor governamental, sobretudo federal e estadual, pela sociedade civil e pelo setor privado para incorporar as preocupações com a biodiversidade nas suas atividades. Os anseios da sociedade brasileira com o meio ambiente seguem fortes e os esforços para capacitar agentes e informar sobre os valores da biodiversidade e as medidas que podem ser tomadas para conservá-la e utilizá-la de forma sustentável aumentaram.

No tocante à integração dos serviços ecossistêmicos às políticas públicas e à gestão empresarial, merece destaque o **Projeto TEEB Regional-Local**<sup>27</sup>, que apoiou políticas, planos, programas e instrumentos de gestão ambiental e de incentivo econômico para o meio ambiente. Além disso, desenvolveu diretrizes para o setor empresarial integrar a valoração econômica de serviços ecossistê-

<sup>25</sup> **Relembre:** 1) a conservação da diversidade biológica; 2) a utilização sustentável de seus componentes; e 3) a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de sua utilização, bem como dos conhecimentos tradicionais associados.

<sup>26</sup> Para conhecer todas as metas, consulte: [https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/economia-dos-ecossistemas/resolucao\\_conabio\\_no\\_06\\_de\\_03\\_de\\_set\\_de\\_2013.pdf](https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/economia-dos-ecossistemas/resolucao_conabio_no_06_de_03_de_set_de_2013.pdf)

<sup>27</sup> Para conhecer, consulte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/economia-dos-ecossistemas/projeto-teeb-regional-local>



nicos, colaborou no desenvolvimento da contabilidade econômica ambiental, bem como produziu e apoiou diversas publicações.

Quanto à produção e ao consumo sustentável, o Brasil tem avançado na informação e em medidas sobre o uso efetivo da água, da energia e na destinação adequada de resíduos. O Governo Federal também fez progressos por meio das compras públicas sustentáveis e da **Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P**<sup>28</sup>. Ainda são necessários esforços na implementação de incentivos positivos para a biodiversidade e na eliminação dos incentivos lesivos.

Para reduzir a pressão direta sobre a biodiversidade brasileira e promover o seu uso sustentável, o Brasil fez grandes esforços para reduzir o desmatamento e a degradação da vegetação nativa, por meio do desenvolvimento de um conjunto amplo de mecanismos de controle e monitoramento, que abrange todo o território nacional. Resta como grande desafio promover a inclusão social de milhões de brasileiros que vivem em situação de vulnerabilidade, para que se alcancem avanços ainda maiores na redução do desmatamento.

Uma importante pressão indireta ao meio ambiente no Brasil é a situação de miséria e de falta de oportunidades em que se encontra uma parte da população brasileira. No bioma amazônico, por exemplo, o percentual das taxas de desmatamento reduziu em 55% de 1998 a 2018 e em 72% de 2004 a 2018. No setor da pesca, os avanços foram tímidos devido às lacunas de monitoramento e de medidas de controle da pesca. No setor agropecuário, da aquicultura e do extrativismo, diversas práticas de manejo sustentável foram desenvolvidas, como a integração lavoura-pecuária-floresta e o controle biológico de pragas.

Entre as políticas e programas, há que se referir à Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, ao Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono e ao Programa de Produção Integrada de Alimentos. Foram elaborados relevantes relatórios, como o de polinizadores da Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, o qual demonstrou que o retorno econômico do serviço da polinização na produção agrícola brasileira é de R\$ 43 bilhões por ano.

<sup>28</sup> Para conhecer, consulte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/agenda-ambiental-na-administracao-publica-a3p>



Em relação à poluição, prejudicial ao funcionamento de ecossistemas, o país obteve progresso no monitoramento e na gestão de poluentes. Além disso, há normas legais de controle e metas de redução para as principais classes de poluentes. Houve avanços também no tema das espécies exóticas invasoras, por meio da Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras e seu Plano de Implementação, de políticas estaduais (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e o Distrito Federal), de listas estaduais oficiais de espécies exóticas invasoras (São Paulo e Distrito Federal) e de Planos de Ação de Prevenção, Contenção e Controle para algumas espécies. Além disso, foram definidas novas Unidades de Conservação marinhas, atualizado o Atlas dos Manguezais do Brasil, realizado o Projeto Manguezais do Brasil, designado o “Sítio Ramsar Estuário do Amazonas e seus Manguezais”, desenvolvidos o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ambientes Coralíneos e o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal, entre outras medidas.

Ainda houve progressos na criação e implementação de Unidades de Conservação, com boa representatividade em quase todos os biomas brasileiros (Amazônia, Área Marinha, Caatinga, Mata Atlântica e Cerrado). É necessário destacar que o Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA já finalizou a implementação de duas fases e contribuiu para a criação de mais de 27 milhões de hectares em novas unidades de conservação, para melhoria da efetividade de gestão das UCs apoiadas. Outros projetos também estão em andamento para melhorar a representatividade e efetividade das Unidades de Conservação.

Muito se avançou em termos de listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção e de planos e estratégias para evitar a extinção de espécies. Em 2018, foi lançada a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção e a Aliança Brasileira para Extinção Zero. Além do mais, já foram desenvolvidos diversos Planos de Ação Nacionais para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e está sendo implementado o Projeto GEF Pró-Espécies.

Grandes esforços de conservação *ex situ* ainda foram realizados para proteger uma variedade de espécies da biodiversidade nacional com importância social, cultural e econômica, com relevante protagonismo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, que mantém bancos genéticos vegetais, núcleos de conservação animal e coleções de microrganismos, além de um portal de informações sobre esses recursos. O Projeto Biodiversidade para Alimentação e Nutrição – BFN também teve resultados relevantes para valorizar espécies da biodiversidade na alimentação.



Os principais instrumentos desenvolvidos para restaurar e preservar os ecossistemas provedores de serviços essenciais são o Cadastro Ambiental Rural, o Programa de Regularização Ambiental, a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa, o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa e o Programa Produtor de Água. Outros instrumentos a serem implementados são a regularização fundiária, a atualização do zoneamento ecológico-econômico no bioma Amazônico, a promoção de pagamento por serviços ambientais – principalmente oriundos de recursos estrangeiros, a promoção da bioeconomia e a implementação plena dos dispositivos previstos na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (atual Código Florestal). Cabe ressaltar o papel dos polinizadores enquanto prestadores de serviços essenciais para as plantas utilizadas na produção de alimentos no país.

A Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB brasileira foi atualizada mediante processos participativos e elaborada sob a forma de um único documento, de forma a possuir caráter dinâmico e multi-setorial, com o objetivo de aumentar a implementação da Convenção no país.

A participação das comunidades tradicionais e povos indígenas nas políticas públicas foi evidenciada na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, na Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e no Grupo de Trabalho de Gestão Territorial e Ambiental dos Territórios Quilombolas. O Projeto de Gestão Ambiental em Terras Indígenas – GATI impulsionou o fortalecimento das práticas indígenas de manejo, uso sustentável e conservação dos recursos naturais, além de ter promovido a inclusão social dos povos indígenas.

O desenvolvimento científico e tecnológico para a biodiversidade progrediu significativamente, por meio do desenvolvimento de programas de pesquisa e capacitação, entre outras medidas. São destacadas também a criação do Centro de Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos – SinBiose e da **Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos – BPBES, com seus relatórios temáticos e diagnósticos**<sup>29</sup>.

Também houve avanços na compreensão e na avaliação do cenário de financiamento para a implementação dos três objetivos da Convenção, com o auxílio da Iniciativa para Financiamento da Biodiversidade – Biofin, a qual diagnosticou que a maior parte dos recursos destinados à conservação e uso sustentável da biodiversidade no Brasil provém do setor público. E, em 2017, por meio de lei, estabeleceu-se o Produto Interno Verde para que seja considerado, além dos critérios e dados tradicional-

<sup>29</sup> Consulte: <https://www.bpb.es.net.br/>



mente utilizados, o patrimônio ecológico nacional no cálculo do Produto Interno Bruto.

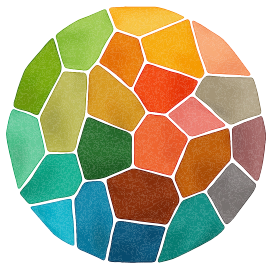
Assim, muitos passos foram dados para o alcance das Metas Nacionais de Biodiversidade (até 2020), especialmente através da instrumentalização de políticas, programas, planos e sistemas de informação. Desafios significativos ainda permanecem para alcançar o uso sustentável dos recursos aquáticos vivos, incluindo a geração de informações essenciais sobre os estoques existentes e o desenvolvimento de sistemas adequados de monitoramento.

O Brasil, com vistas a alcançar os objetivos da CDB, deve continuar a investir na geração de conhecimento e capacidades; na capacidade de monitoramento e fiscalização ambiental; no financiamento da biodiversidade; e na integração das questões de biodiversidade nos programas e políticas setoriais, e também no setor privado. O país também deve aumentar a escala de outras iniciativas que já vêm sendo implementadas, como a regularização das Unidades de Conservação e o estabelecimento de mecanismos financeiros que propiciem criação de ambiente favorável à maior inserção da iniciativa privada para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

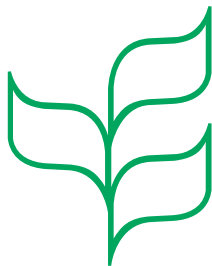
Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/publicacoes/6rn-reduzido.pdf>







**O PLANO DA BIODIVERSIDADE**  
Para Vida na Terra



**Convention on  
Biological Diversity**

PARCERIA



Por meio da:



REALIZAÇÃO

**MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA**

